

www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Observação: UASG: 925803

Responsável pelo certame: LEONARDO FADUL FERNANDES

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 20/08/2012

Hora da Abertura: 10:00

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

EXTRATO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417763 PORTARIA Nº 035/2012 – GAB/LOTERPA BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, através do Decreto nº 31.824 de 03.01.2011,

RESOLVE:

1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 016/2011 de 25.05.2011, que designou o servidor CHARLES ANDERSON DE ANDRADE SILVA, Técnico de Nível Superior, matrícula funcional nº 57230973/2, publicada no DOE nº 31.924 de 27/05/2011.

2º DESIGNAR a servidora RENATA DA VEIGA LIMA BASTOS KOZLOVSKI, Técnico de Nível Superior, matrícula funcional nº 5894698/1, para exercer a função de Agente Público de Controle desta Autarquia, a contar de 03 de agosto de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2012.

JORGE REZENDE

Diretor Presidente - LOTERPA

Escola de Governo do Estado do Pará

EDITAL Nº 001/2012-EGPA-PROCESSO SELETIVO E O MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417940

EDITAL Nº 001/2012-EGPA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio de convênio de cooperação técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Administração e a Escola de Governo do Estado do Pará, delegou ao Diretor Geral da EGPA a realização de Processo Seletivo e o monitoramento e supervisão de cursos de pós-graduação, em nível de especialização, para atender as demandas do Poder Executivo.

O Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Governo do Estado, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL E GESTÃO DE PESSOAS, do Governo do Estado do Pará, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos serão ministrados pelo Instituto Educacional Sociedade de Ensino Superior Unitoledo, cumprindo integralmente as disposições contidas nas legislações pertinentes do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem normas e procedimentos para o funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, bem como o disposto no edital do pregão eletrônico 01/2012 e seus anexos.

1.2. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, com as disciplinas distribuídas em módulos, com duração de 10 (dez) meses.

1.3. Os Cursos serão financiados integralmente com recursos do Programa Nacional de Apoio à de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado do Pará – PNAGE-PA, alocados no orçamento do Governo do Estado do Pará, provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e respectiva contrapartida estadual.

2 – DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

Curso	Município-Pólo	Nº de vagas
GESTÃO PÚBLICA	Belém	80
GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL	Belém	80
GESTÃO DE PESSOAS	Belém	80

2.2 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão destinadas aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Secretaria Especial de Estado de Gestão, Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, considerando que os cursos de pós-graduação objeto deste Edital, os quais também passarão pelo processo seletivo ora instituído, serão financiados integralmente com recursos do PNAGE-PA, de acordo com as Políticas de Contratação e Aquisição de Bens e Serviços do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2348-9), que tem como escopo maior, atender as Secretarias voltadas diretamente para Política Desenvolvimento de Gestão (Planejamento, Pessoas, Logística e Patrimônio), visando a modernização do Estado do Pará.

2.2.1 Em caso de não preenchimento dos 20% das vagas ofertadas, pelos servidores dos órgãos referidos, o restante de vagas serão computadas no total de vagas, e redistribuídas entre os participantes dos diversos órgãos, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 24 de agosto de 2012, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

3.2 Local de Inscrição:

As inscrições serão realizadas na Escola de Governo do Estado do Pará, situada na Avenida Almirante Barroso nº 4314, Bairro Souza, Belém, Pará, CEP 66.613-710.

3.3 Requisitos para Inscrição:

Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

3.3.1. Ser servidor ocupante de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

3.3.2. Possuir diploma ou certificado de graduação de ensino superior em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.3.3. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03 (três) anos;

3.3.4. Autorização formal do dirigente do órgão/entidade para participação do servidor no curso;

3.3.5. Preencher os formulários constantes nos Anexos I e II;

3.3.6. Não estar cedido a qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, ao Ministério Público da União e dos Estados e aos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, e as suas entidades da administração indireta, inclusive as sociedades de economia mista e as empresas públicas. Exclui-se do disposto os servidores do Poder Executivo do Estado do Pará da administração direta e indireta.

3.3.7. Não estar em estágio probatório;

3.3.8. Não estar usufruindo de nenhuma das seguintes licenças:

3.3.8.1. Por motivo de doença em pessoa da família;

3.3.8.2. Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

3.3.8.3. Para atividade política;

3.3.8.4. Para tratar de interesses particulares;

3.3.8.5. Para desempenho de mandato classista.

3.4 Documentos obrigatórios para Inscrição:

3.4.1. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo I;

3.4.2. Curriculum Vitae, com documentações devidamente comprovadas (originais e cópias), conforme anexo II;

3.4.2. O item 4.1 do Anexo II deve ser comprovado através de ato de nomeação que comprove o desempenho de atividade administrativa em cargos de direção, chefias e/ou coordenações na esfera pública.

3.4.3. Apresentação da Carta de Intenção (impressa em 3 vias), conforme orientações no anexo III;

3.4.4. Cópia do último contracheque;

3.4.5. Declaração de tempo de serviço público, especificando dia, mês e ano.

3.4.6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior;

3.4.7. Cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura;

Parágrafo único. Caso o contracheque não especifique o vínculo efetivo no cargo ou emprego público ocupado, apresentar termo de posse ou documento equivalente que o comprove.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 A inscrição poderá ser realizada por procuração pública ou particular, específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

3.5.2 Com os formulários devidamente preenchidos e da documentação completa solicitada no item 3.4 deste Edital, o candidato poderá efetivar sua inscrição em Belém, no protocolo geral da Escola de Governo do Estado do Pará, sito Avenida Almirante Barroso, nº 4314, Bairro Souza, CEP 66.613-710.

3.5.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.4 deste Edital, e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.5.4 Cada candidato fará, no ato do pedido de inscrição, a indicação do curso de sua escolha, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos às vagas ofertadas nos cursos de pós-graduação lato sensu será realizada em 02 (duas) etapas.

4.1.1 1ª Etapa: De responsabilidade da Escola de Governo do Estado do Pará. Esta etapa será mista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 (dez) pontos, aplicável somente para o subitem b.

a) Análise da documentação completa, referida no item 3.4 deste Edital será exclusivamente de caráter eliminatório;

b) Análise do Curriculum Vitae, referido no anexo IV, será de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo primeiro. Somente terão os curriculum vitae analisados os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.3, e apresentarem a documentação completa, conforme item 3.4 deste Edital.

Parágrafo segundo. Após análise do Curriculum Vitae dos candidatos, e consequente classificação em ordem decrescente de pontuação, a Escola de Governo do Estado encaminhará para a contratada a relação com até 120 (cento e vinte) candidatos classificados por curso. Em caso de não preenchimento de número de vagas fixadas, a EGPA encaminhará à instituição contratada relação de candidatos classificados e não selecionados na primeira relação, até que seja preenchido o quantitativo de 120 vagas.

4.1.2. 2ª Etapa: De responsabilidade da (Nome da IES contratada). Esta etapa é de caráter eliminatório, e consiste na análise da Carta de Intenção, sendo que o candidato que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos estará eliminado do processo seletivo. Esta etapa valerá 10 (dez) pontos. A avaliação da Carta de Intenção é de caráter subjetivo, considerando-se os seguintes parâmetros:

a) Área de pesquisa;

b) Fundamentação teórica;

c) Capacidade de interpretação e exposição do tema proposto;

d) Abrangência do tema a ser desenvolvido e sua contribuição para a melhoria da qualidade do serviço público;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das notas da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos no total das etapas.

5.2 Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preencher as vagas os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite de 10 (dez) pontos na classificação final, obedecendo ao limite de vagas ofertadas.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo serão divulgados por meio da Imprensa Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial e do site da Escola de Governo do Estado do Pará <http://www.egpa.pa.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste Edital para todas as fases do processo.

6.2 Caso o candidato não compareça a uma das fases estará eliminado do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso pelo candidato poderá ser feito no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial de cada etapa, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h, no protocolo geral da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA.

7.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo VII deste Edital, preenchendo-o corretamente e seguindo as instruções nele contidas.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de dois

